



Projeto de Lei nº 3109, de 12 de fevereiro de 2026.

PROTOCOLO Nº 056

Em 13 / 02 / 2026

CRIA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada gratificação de função a servidores do quadro efetivos ocupantes do cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motoristas designados para desempenharem atividades em ambulância, mediante Portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, consistente em 5 (cinco) vagas, no valor de R\$ 3.346,00 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais) cada.

§ 1º. A gratificação acima é autônoma, não se vincula a percentual da remuneração do servidor, mas deve ter seu valor atualizado anualmente de acordo com os mesmos índices de aumento e correção utilizados para os salários dos servidores.

§ 2º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários.

§ 3º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 12 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 3109/2026, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a criação de gratificação de função para cargo de provimento efetivo.

As razões que motivam a propositura do presente visam atender demandas junto à estrutura administrativa do Executivo Municipal.

Ademais, acompanha o presente projeto de lei o respectivo impacto orçamentário.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo com EXTREMA URGÊNCIA uma vez que tais profissionais são essenciais para o regular andamento das atividades administrativas.

Salto do Jacuí, 12 de fevereiro de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTOS C/PESSOAL

Estimativa dos Gastos:

	Valor	Servidor	Total	2026	2027	2028
GF Motorista Ambulância	R\$ 3.346,00	5	R\$ 16.730,00	167.300,00	231.485,31	239.587,30

As despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento 2026 no órgão 8.

Salto do Jacuí , 13 de fevereiro 2026.

Caciana Calegari
Sec. Mun. Da Fazenda

Ronaldo O. Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



ANEXO 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no parágrafo 1º e Incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1-Receita Corrente Líquida R\$ 69.151.255,48

2-Gastos Total Pessoal..... R\$ 34.940.703,51

3-Percentual da RCL comprometido atualmente c/Pessoal **50,53%**

4- Valor do Impacto Proposto..... R\$ 167.300,00

5-Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto
.....**50,76%**

6-Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

b - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

c - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.



ANEXO 3

Estimativa do Impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes
Percentual em relação a RCL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

ITEM	2026	2027	2028
1.RCL	69.151.255,48	71.779.003,18	74.291.268,30
2.VALOR DO IMPACTO PROPOSTO	167.300,00	231.485,31	239.587,30
3.PERCENTUAL DA RCL	0,0024	0,0032	0,0032

*Os valores das RCL dos anos de 2027 e 2028 foram projetados conforme previsão IPCA(Relatório focus/Banco Central do Brasil)).

Salto do Jacuí, 13 de fevereiro de 2026

Caciana Calegari
Sec Mun. Da Fazenda

Ronaldo O. Pereira de Moraes
Prefeito Municipal